



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete do Vereador Tiago Kurtz

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 14 /2025

CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Processo n.º 117/2025
Abertura: 10/11/2025 11:51:12
Requerente:
VEREADOR TIAGO KURTZ
Assunto:
TÍTULO DE CIDADÃO HONORARIO

**“FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO
MESQUITENSE AO SENHOR MARCELO DOS SANTOS
GARCÊS.”**

Autor: Vereador Tiago Kurtz

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mesquita, aprova o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título De Cidadão Mesquitense ao Senhor Marcelo dos Santos Garcês.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


TIAGO KURTZ
VEREADOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete do Vereador Tiago Kurtz

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, o **TÍTULO DE CIDADÃO MESQUITENSE** ao Senhor Marcelo dos Santos Garcês, é indicado diante de sua relevante importância ao Município de Mesquita, e pelos seus bons préstimos à sociedade. Marcelo dos Santos Garcês nasceu em 1972, na cidade de Mesquita, no Estado do Rio de Janeiro, tendo nascido na Maternidade São José. Filho de Yêda Lúcia dos Santos, construiu uma trajetória marcada pelo compromisso com a educação e a segurança pública.

Formado em Matemática pela Universidade Federal Fluminense (UFF-RJ), Marcelo é Professor de Matemática por formação. Além de sua atuação na área da educação, seguiu carreira na segurança pública, tornando-se Policial Civil. Atualmente, é lotado na 53ª Delegacia de Polícia, localizada em sua cidade natal, Mesquita.

Ao longo da vida, Marcelo também teve forte vínculo com o bairro da Chatuba, onde residiu por muitos anos na Rua Marisa, consolidando laços com a comunidade local. É casado com Adriana Garcês Guilherme e pai dedicado de dois filhos: Victor Luciano dos Santos, de 24 anos, e João Gabriel Carpinelli Silva dos Santos, de 14 anos. Além disso, é também padrasto de Guilherme Garcês, filho de sua esposa Adriana, com quem mantém uma relação de carinho, respeito e presença constante.

Marcelo faz questão de prestar uma homenagem especial ao seu padrasto César, que o criou como um verdadeiro pai, sendo exemplo de amor, retidão e dedicação ao longo de sua vida. Também expressa sua profunda gratidão à sua tia Janete, presença constante de apoio, afeto e inspiração; à sua querida mãe Yêda Lúcia dos Santos (in memoriam), cuja memória vive eternamente em seu coração; e à sua avó materna Maria Soledade (in memoriam), mulher forte e generosa, que ajudou a construir os alicerces da família com amor e dignidade.

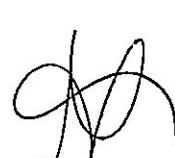
Mesquita, 30 de outubro de 2025


TIAGO KURTZ
VEREADOR



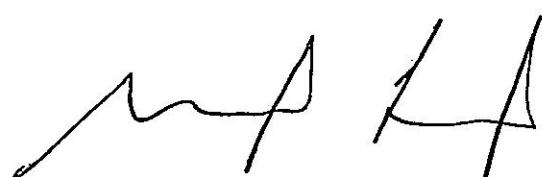
LÉO PRIMO

Vereador



MAURÍCIO CHAGAS

Vereador





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER

Projeto de Decreto Legislativo nº 117/2025, de autoria do vereador Tiago Kurtz

DA MATÉRIA:

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Vinny dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Mesquita ao Sr. Marcelo dos Santos Garcês.

A Proposição apresentada preenche os requisitos do art. 171, alínea d e art. 237 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

De igual modo, encontra amparo no art. 54, inciso V do art. 72 da Lei Orgânica deste Município.

Nesse contexto, é possível afirmar que o mesmo se encontra em perfeita sintonia com a legislação de regência, o que o faz merecer agasalho por parte deste nobre Parlamento.

Portanto, merece trânsito a proposição legislativa, ante a ausência de vícios que pudessem obstaculizar o seu prosseguimento.

CONCLUSÕES:

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, nos termos do **artigo 40, I do Regimento Interno desta Casa de Leis**, no âmbito de sua competência, entendem ser constitucional o presente projeto de lei.

Em face do exposto, votamos **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei em análise. é o nosso parecer.

Mesquita - RJ, 06 de novembro de 2025.

Pres. da CCJ – Ver. Marcel Tai Gostei

Vice - Pres. da CCJ – Ver. Léo Primo

Relator / Vocal da CCJ – Vereador Raphael Duarte